

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental LAS RAS nº 398/2024 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento MV CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA abaixo identificadas:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	MV CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	19.044.843/0001-18	INTEGRAL

Informações do(s) receptor(es):

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	LT GESTÃO AMBIENTAL LTDA	55.551.997/0001-60	INTEGRAL

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado pelos responsáveis legais das pessoas jurídicas constantes do Requerimento, Ednilson Santana Cota, CPF nº 078.152.096-70 (transmissor e receptor) e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0029394/2024-81.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Governador Valadares, 19 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, **Chefe Regional**, em 21/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102021827** e o código CRC **CBEEA0E6**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029394/2024-81

SEI nº 102021827

1371	1370001	1371236		SEMAD/IEF/URFBIO.MATA	SEDE
1371	1370001	1371227		SEMAD/IEF/URFBIO.SUL	SEDE
1371	1370001	1371230		SEMAD/IEF/URFBIO.ALTO.MS.FRANCISCO	SEDE
1371	1370001	1371201		SEMAD/IEF/URFBIO.NOROESTE	SEDE
1371	1370001	1371228		SEMAD/IEF/URFBIO.DOCE	SEDE
1371	1370001	1371235		SEMAD/IEF/URFBIO.NORDESTE	SEDE
1371	1370001	1371233		SEMAD/IEF/URFBIO.TRIANGULO.MINEIRO	SEDE
1371	1370001	1371232		SEMAD/IEF/URFBIO.ALTO.PARANAIBA	SEDE
1371	1370001	1371234		SEMAD/IEF/URFBIO.CENTRO.OESTE	SEDE
1371	1370001	1371229		SEMAD/IEF/URFBIO.NORTE	SEDE
1371	1370001	1371231		SEMAD/IEF/URFBIO.JEQUITINHONHA	SEDE
4341	1370022	1371356	SEMAD/FHID/GECBH	SEMAD/IGAM/GER.DE.APOIO.AOS.COMITES.BACIAS.H	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371357		COMITE.DA.BH.DOS.AFLUENTES.DO.ALTO.SAO.FRANCISCO	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371358		COMITE.DA.BH.RIO.PARAOPEBA	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371359		COMITE.DA.BH.DO.ENTORNO.DA.REPRESA.DE.TRES.MARIAS	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371360		COMITE.DA.BH.DOS.RIOS.JEQUITAI.E.PACUI	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371361		COMITE.DA.BH.DO.RIO.PARACATU	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371362		COMITE.DA.SUB-BACIA.MINEIRA.DO.RIO.URUCU	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371363		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371364		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.VERD	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371365		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371366		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371367		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371368		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.ARAC	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371369		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371370		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.MOSQ	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371371		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.RIOS.PI	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371372		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371373		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.SAO	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371374		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.ALTO.RIO	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371375		COMITEDA.BACIA.HIDROGRAFICA.VERTENTES.DO	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371376		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.ENTORNO	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371377		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.VERD	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371378		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.SAPU	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371379		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371380		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371381		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371382		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371383		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DOS.AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371384		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.PIRA	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371385		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.PIRA	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371386		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.SANT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371387		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.SUAC	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371388		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.CARA	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371389		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.AGUAS.DO.RI	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371390		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.ARAG	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371391		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.PARA	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371392		COMITE.DA.BACIA.HIDROGRAFICA.DO.RIO.DAS	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371393		ABHA.GESTAO.DE.AGUAS-.ASSOCIACAO.MULTIS	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371394		AGB.PEIXE.VIVO-.ASSOCIACAO.EXECUTIVA.DE	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371395		ASSOCIACAO.PRO-GESTAO.DAS.AGUAS.DA.BACIA	SEDE/FHIDRO

21 2014365 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM
Nº 3.328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam constituídas Comissões Especiais com a finalidade de promover os inventários financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhdro – e da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam.

Art. 2º – As Comissões Especiais de que trata o art. 1º serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – no âmbito da sede da Semad, localizada na Cidade Administrativa – Camg –, observadas as Unidades Executoras 1370001 e 1370042 e unidades Fhdro:

a) Fernanda Moreira Campos de Andrade – Masp 1.396.406-9;

b) Nilton José Camargo – Masp 1.250.601-0;

II – no âmbito da Unidade Executora 1370016 – Zona da Mata:

a) Leandro Pereira Raimundo – Masp 1.384.129-1;

b) Débora de Oliveira Gonçalves Almeida – Masp 1.194.016-0;

c) Sílvia Cristiane Lacerda Barra – Masp 1.167.076-7;

III – no âmbito da Unidade Executora 1370011 – Sul de Minas:

a) Jessany Martiniano Rodrigues Martins – Masp 1.367.347-0;

b) Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6;

IV – no âmbito da Unidade Executora 1370014 – Alto São Francisco:

a) Rodrigo Machado de Oliveira – Masp 1.372.864-7;

b) Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.352.858-3;

c) Flávia Mara dos Santos Lopes – Masp 1.021.370-0;

V – no âmbito da Unidade Executora 1370018 – Noroeste:

a) Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5;

b) Maria Inez Dayrell – Masp 1.020.758-7;

c) Laís Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3;

VI – no âmbito da Unidade Executora 1370013 – Jequitinhonha:

a) Kamila Rodrigues Ribeiro – Masp 1.401.668-7;

b) Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9;

c) Higor Soares Santos – Masp 1.483.213-3;

VII – no âmbito da Unidade Executora 1370017 – Leste Mineiro:

a) Jaqueline Lemos Borges – Masp 1.380.618-7;

b) Flávio Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8;

c) Vitor Augusto Gomes Diniz – Masp 1.364.978-5;

VIII – no âmbito da Unidade Executora 1370015 – Triângulo Mineiro:

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3;

b) Marcelo Silva Simões – Masp 1.365.442-1;

c) Flávio Humberto Resende de Sousa – Masp 1.366.745-6;

IX – no âmbito da Unidade Executora 1370012 – Norte de Minas:

a) Patrícia Soares Aguiar Gonçalves – Masp 1.367.478-3;

b) Kelly Felício Fernandes – Masp 1.364.989-2;

c) Cristiane Borges de Freitas – Masp 1.378.420-2;

X – no âmbito da Unidade Executora 1370021 – Alto Paranaíba:

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3;

b) Marcelo Silva Simões – Masp 1.365.442-1;

c) Flávio Humberto Resende de Sousa – Masp 1.366.745-6;

XI – no âmbito da Unidade Executora 1370004 – Central Metropolitana:

a) Marcelo Tadeu Abud – Masp 363.921-8;

b) Marina Ferreira Lapa de Oliveira – Masp 1.365.225-0;

c) Jéssica Aparecida da Silva Ferreira – Masp 1.367.195-3.

§ 1º – Compete à Comissão instituída pelo inciso I do caput promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões sendo que, o relatório preliminar contendo a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2024 deverá ser entregue na Superintendência de Administração e Finanças – Suafi – da Semad, até 11 de dezembro de 2024, e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2024 deverá ser entregue até 10 de janeiro de 2025.

§ 2º – Para cumprimento do disposto no parágrafo §2º, deverão as demais comissões encaminharem seus relatórios com a apuração prévia até o dia 9 de dezembro de 2024, e com apuração definitiva até o dia 8 de janeiro de 2025, competindo o controle e entrega à comissão a que se refere o inciso I do caput.

Leia-se:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

(...)

LAS-RAS: 2) Fogos Santa Fe Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Japaraíba/MG, Processo nº 3543/2024, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco,

*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consultatúndia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. Sra. Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco. Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 26, de 31 de janeiro de 2024. LAC2-LOC: 1) Luzz Agropecuária Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Silvicultura e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Luz/MG e Córrego Danta/MG, Processo Nº 3595/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0030746/2024-49.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAC2-LP: 1) Curtidora Itaúna Ltda, Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético, Itaúna/MG, Processo nº 3623/2024, Classe 5.

Sra. Kamila Esteves Leal,

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

21 2014461 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) ERNANY FERREIRA SANTOS, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Almenara/MG, PA nº 3536/2024. 2) CHARLES JOSÉ GRACIANO, Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Cachoeira de Papai/MG, PA nº 3542/2024. 3) SENTINELA FLORESTAS DE MINAS LTDA - Fazendas Caiçara, Biquinhas, Godinho, Calumbis e Lamarão, Silvicultura, Turmalina, Berlito, Diamantina, Senador Modestino Gonsalves, Carbonita, Leme do Prado, PA nº 3544/2024. 4) CERAMICA 5 IRMAOS LTDA, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Turmalina/MG, PA nº 3545/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

Pauta da 133ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URJ JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Data: 05 de dezembro de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URJ JEQ).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

Exame das Atas da 131ª RO de 03/10/2024 e da 132ª RO de 07/11/2024.

6. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração:

6.1 José Domingos Roza/Fazenda Santa Rosa Colônia - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em unidades de conservação sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável e desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação - Jequitinhonha/MG - PA/CAP/Nº 481228/20 - AI/Nº 023446/2017. Apresentação: SEMAD/DAINF. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).

7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental:

7.1 Posto do Serro Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Serro/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 150/2024 - PA/SEI/Nº 2090.01.0011662/2024-53 - Classe 2. Apresentação: URA JEQ.

8. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Copam, para o ano de 2025. Apresentação: URA JEQ.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

21 2014460 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da FEAM, torna público que foi finalizada a análise das Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO ou prazo de validade e de 10 (dez) anos: 1) S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/ Posto de Abastecimento de Combustíveis - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campo Florido/MG - PA/SLA/Nº 3385/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez

Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA TM de 18/11 a 02/12/2024. Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

21 2014464 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram Deferidos os Requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Alteração de titularidade: 1) LAS RAS: *Auto Posto Jaguarau Ltda., inscrito no CNPJ nº 32.320.001/0001-00, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jaguarau/MG, PA/Nº 01525/2019/001/2019, Classe 2, válida até 25/03/2029, para o novo titular Comércio de Combustíveis Jaguarau 1 Ltda., inscrito no CNPJ nº 53.285.683/0001-37, *MV Consultoria e Soluções Ambientais Ltda., inscrito no CNPJ nº 19.044.848/0001-18, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem, em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação. Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Timóteo/MG, PA/SLA/Nº 398/2024, Classe 2, válida até 20/05/2034, para o novo titular LT Gestão Ambiental Ltda., inscrito no CNPJ nº 55.551.997/0001-60. 2) LAS CADASTRO: Nanque Derivados de Petróleo Ltda., inscrito no CNPJ nº 49.318.922/0001-30, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jaguarau/MG, PA/SLA/Nº

1380/2023, Classe 2, válida até 30/06/2033, para o novo titular Santa Clara Abastecimento Ltda., inscrito no CNPJ nº 01.771.887/0004-27.

- Atualização de Razão Social: 1) LAS CADASTRO: *Auto Posto Lagoa Verde Ltda., inscrito no CNPJ 10.412.543/0001-70, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Jesus do Galho/MG, LAS CAD 48485376/2019, Classe 2, válida até 14/02/2029, para a nova razão social Posto de Combustíveis Lagoa Verde Ltda.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Toledo Exotic Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Félix de Minas/MG, PA/Nº 3473/2024, Classe 2. 2) Município de Galileia - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Galileia/MG, PA/Nº 3549/2024, Classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS: AMET - Mineração e Comércio Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 1569/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

21 2014419 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Alcob Companhia Metais do Brasil Ltda., Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades, Varginha/MG, PA nº 3606/2024, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

21 2014671 - 1

Pauta da 50ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. Data: 04 de dezembro de 2024 às 09h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>.

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 49ª RO de 06/11/2024.

6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Allef Rodrigues dos Santos/Lote 35, Quadra 20 - Condomínio Canto das Águas - Lote 02, Quadra 04 - Condomínio Vale da Mata - Rio Acima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0021292/2024-38 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal natural, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0283 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0283 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Copam para o ano de 2025. Apresentação: URA CM. 8. Assuntos gerais. 9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana.

21 2014577 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

PORTARIA FEAM Nº 714, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui comissões especiais encarregadas de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, da Fundação Estadual do Meio Ambiente- FEAM, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam instituídas comissões especiais encarregadas de promover os inventários físicos e financeiros da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, conforme dispõe o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º – As Comissões Especiais de que trata o artigo anterior serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - No âmbito da sede - FEAM - Unidades Executoras 2090001 e 2090005

a) Ellen Martins de Jesus – Masp 1.578.187-5.

b) Marilene dos Santos Cassimiro Maciel – Masp 1.043.877-8.

II - No âmbito da Unidade Executora 2090014 - Alto São Francisco

a) Rodrigo Machado de Oliveira – Masp 1.372.864-7.

b) Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.352.858-3.

III - No âmbito da Unidade Executora 2090007 - Central Metropolitana

a) Marcelo Tadeu Abud – Masp 363921-8

b) Marina Ferreira Lapa de Oliveira – Masp 1.365.225-0.

IV - No âmbito da Unidade Executora 2090013 - Jequitinhonha

a) Kamila Rodrigues Ribeiro – Masp 1.401.668-7

b) Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9.

V - No âmbito da Unidade Executora 2090008 - Leste Mineiro

a) Flavio Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8

b) Vitor Augusto Gomes Diniz – Masp 1.364.978-5.

VI - No âmbito da Unidade Executora 2090009 - Noroeste

a) Laís Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3.

b) Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5.

VII - No âmbito da Unidade Executora 2090012 - Norte de Minas

a) Patrícia Soares Aguiar Gonçalves – Masp 1.367.478-3.

b) Kelly Felício Fernandes – Masp 1.364.989-2.

VIII - No âmbito da Unidade Executora 2090011 - Sul de Minas

a) Jessany Martiniano Rodrigues Martins – Masp 1.367.347-0.

b) Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6.

IX - No âmbito da Unidade Executora 2090015 - Triângulo Mineiro

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3.

b) Marcelo Silva Simões – Masp 1.365.442-1.

X - No âmbito da Unidade Executora 2090016 - Zona da Mata

a) Leandro Pereira Raimundo – Masp 1.384.129-1.

b) Débora de Oliveira Gonçalves Almeida – Masp 1.194.016-0.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411220032090115.

Publicação de alteração de titularidade (102205101)

SF 2090.01.0029394/2024-81 / pg. 3